



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Gabinete Vereador SARGENTO REGINAURO

0006/2019

EMENDA MODIFICATIVA _____/2019 AO PROJETO DE LEI 88/2019.

"Modifica dispositivo do projeto de lei 88/2019, na forma que indica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

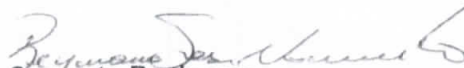
Art. 1º. O parágrafo 3º do projeto de lei 88/2019 passa a tramitar com a seguinte redação:

Art. 23.

§ 3º. O valor das contrapartidas aqui estabelecidas poderá ser substituído, mediante prévia autorização da Câmara Municipal de Fortaleza, pela doação de imóveis ao Município ou pela execução de obras de infraestrutura urbana, sem qualquer ônus para este Município.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, AOS
DE ABRIL DE 2019.


Sargento Reginauro

Vereador de Fortaleza/CE

JUSTIFICATIVA

Embora entenda que o correto seria o projeto tramitar na forma de plc, apresento a presente emenda que tem por objetivo de retirar a possibilidade de a SEUMA, a seu critério, estabelecer mudanças nas contrapartidas estabelecidas na lei.

RUA DR. THOMPSON BULCÃO, 830, GABINETE 37

ENGº LUCIANO CAVALCANTE

CEP.: 60.810-460

FORTALEZA-CE

FONE.: 85 3444-8300

